DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

fls. 186

DECRETO Nº 3.880, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto na Lei nº 1.532, de 31 de julho de 2009, alterada pela Lei nº 1.574, de 17 de setembro de 2010,

D E C R E T A :

Art. 1º O Conselho Municipal do Meio Ambiente, a partir desta data fica composto com os seguintes membros:-

A**) Poder Executivo Municipal:-**

Secretaria de Desenvolvimento Sócio Econômico:-

-Laís Araújo de Paula

-Cássio Rangel Andrade de Carvalho

Secretaria dos Negócios Jurídicos:-

-Alexandre Henares Pires

-Luciano Gimenes Guerrero

Secretaria de Obras e Serviços Municipais:-

-Malcon Augusto Mortari Ferreira

-Daniele Trevisan Neves Lourenço Gonçalves

Secretaria de Saúde:-

-Vanessa Cristina dos Santos Nogueira

-Denise Scapim Lubito Dutra

Secretaria de Educação:-

-José Paulo Servino Silvério

-Luiz Carlos dos Santos Júnior

Divisão Tributária:-

-Júlio Rodolfo Tinti Júnior

-Danilo José Cheruti

B) Poder Legislativo:-

-Valdeir Ponciano da Silva

-Amanda Conceição Adorni Teixeira

C) Sociedade Civil:-

Sindicato Rural:-

-Acássio Takeo Takashahi

-Sérgio Luis da Rocha

fls. 187

DECRETO Nº 3.880, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Cooperativas:-

-CERG – Evolução:- Joyce Mara de Freitas dos Santos

-COOREG – Joana D'arc Aparecida da Silva Gomes

ONG's

Turminha do Latido:-

-Marta Rosa Marquiori de Oliveira

GAAR:-

-Lais Campos Pereira

Estabelecimentos de Ensino:-

-EMEB "Dr. Urbano de Andrade Junqueira:- Lucia Helena Soares Ambrósio

-EMEBTI "Profª Adelaide Garnica:- Silvana Aparecida Silva

Empresas:-

-CELAN:- Gideão Elias Ramos

-BUSA:- Luís Fernando Damasceno

§ 1º A presente composição não acarretará ônus para o Município, sendo os serviços prestados considerados públicos e relevantes.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho de que trata o "caput" deste artigo será de 02 (dois) anos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.668, de 04 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 19 de junho de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 188

DECRETO Nº 3.881, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação da nova composição do Conselho Municipal do Idoso, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D EC R E T A :

Art. 1º Ficam designados os membros do Conselho Municipal do Idoso, nos termos da Lei nº 1.852, de 07 de fevereiro de 2019, com a seguinte constituição:-

Presidente:- Antônio Carlos da Silva

Vice-presidente:- Angélica Paulino Soares Moreira

1º Secretário:- Leni Maria Inácio dos Santos

I – Representantes do Poder Público Municipal:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:-

Titular:- Leni Maria Inácio da Silva

Suplente:- Angélica Paulino Soares Moreira

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:-

Titular:- Luciana Maria Chaude

Suplente:- Amanda Degrande de Paula

Representantes da Secretaria Municipal de Esportes:-

Titular:- José Carlos Dourado

Suplente:- Daniel Nogueira

Representantes do Poder Legislativo Municipal:-

Titular:- Valdeir Ponciano da Silva

Suplente:- Amanda Conceição Adorni Teixeira

II - Representantes da Sociedade Civil:-

a) dois representantes de entidades que tenham como um de seus objetivos a assistência social ou de saúde a idosos, ou ainda, o acolhimento dos mesmos;

- Titular: Antonio Carlos da Silva
- Suplente: Nilton Ferreira de Freitas
- Titular: Bruna Silva
- Suplente: Jorge Luis de Castro

b) dois representantes de entidades que integrem grupos organizados de idosos;

fls. 189

DECRETO Nº 3.881, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

- Titular: Angélica Maria da Silva
- Suplente: Judite Cherutti
- Titular: Irene Assagra
- Suplente: Ézio Celeguim

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.843, de 05 de abril de 2024.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 19 de junho de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....